

RESOLUÇÃO Nº 487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração na planilha orçamentária da
Proteção Social Especial Média Complexidade

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício 048/2020 SDS/DA/GF, o qual solicita alteração projeto Proteção Social Especial Média Complexidade,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 11 de novembro de 2020, registradas na ata nº 154/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a planilha orçamentária da Proteção Social Especial Média Complexidade, criando a dotação orçamentária Obras Civas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade de instalação de cobertura no pátio frontal, desde todo o passeio externo até a porta de acesso à recepção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, passando a vigor conforme segue:

| Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | | |
|--|--|---------|--------------|--------------|
| Unidade: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | | | | |
| Ação: 2144 - Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado |
| 86 | 33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 10000 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 224 | 33191130000000000000 - Obrigações patronais | 10000 | 311.775,00 | 311.775,00 |
| 289 | 33390300000000000000 - Material de consumo | 10000 | 72.100,00 | 72.100,00 |
| 679 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 10000 | 1.712.840,00 | 1.712.840,00 |
| 849 | 33390930000000000000 - Indenizações e restituições | 10000 | 0,00 | 0,00 |
| 1247 | 33390910000000000000 - Sentenças judiciais | 10000 | 0,00 | 0,00 |
| 1581 | 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 10000 | 83.995,00 | 83.995,00 |
| 1624 | 33390920000000000000 - Despesas de exercícios anteriores | 10000 | 0,00 | 0,00 |
| 1938 | 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra | 10000 | 104.995,00 | 104.995,00 |
| 1939 | 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 10000 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1954 | 34490400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 10000 | 4.200,00 | 4.200,00 |

| | | | | |
|-------------------|---|-------|---------------------|---------------------|
| 2181 | 33390470000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas | 10000 | 0,00 | 205,00 |
| 1700 | 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10000 | 265.369,00 | 253.164,00 |
| | 34490510000000000000 - Obras e instalações | 10000 | | 12.000,00 |
| 605 | 33350430000000000000 - Subvenções sociais | 10000 | 137.760,00 | 137.760,00 |
| Total Ação | | | 2.707.034,00 | 2.707.034,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH